



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do deputado Jesus Sérgio

Tel. (61) 3215-5941 e 3215-3941  
E-mail: dep.jesussergio@camara.leg.br

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.<sup>º</sup> , DE 2019**  
**(Do Sr. Jesus Sérgio)**

“Solicita informações ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, acerca da liberação, pela Anvisa, da produção e comercialização de medicamentos produzidos à base da Cannabis no Brasil”.

Senhor Presidente:

No exercício das competências, prerrogativas e responsabilidades insertas nos artigos 49, X e 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, acerca da liberação, pela Anvisa, da produção e comercialização de medicamentos produzidos à base da Cannabis no Brasil, devendo ser respondidas especificamente as seguintes indagações:

- a) Existem produtores autorizados a plantar, beneficiar e comercializar a Cannabis no Brasil?
- b) Se existe, qual a maneira legal para obter o registro, qual a documentação exigida?
- c) Qual legislação prevê essas autorizações?
- d) Quem está fazendo o controle e a autorização dos pedidos?
- e) Quais os critérios para essa autorização?
- f) Quem fiscaliza a autoridade competente para fazer as autorizações?



## **JUSTIFICAÇÃO**

A decisão do colegiado da Anvisa, no último dia 3 de dezembro, autorizando a produção e a comercialização da Cannabis por farmácias, é resultado de anos de debates, seminários e audiências públicas nas duas Casas do Congresso nacional.

O assunto suscita discussões acaloradas. De um lado, os setores da segurança pública e da psiquiatria, que avaliam o uso da Cannabis sob a ótica do crime e da dependência química. De outro lado, pais, mães e profissionais de saúde que atestam uma significativa melhora na qualidade de vida de alguns pacientes quando usam compostos à base de Cannabis.

A literatura acadêmica relata efeitos bastante positivos da Cannabis relacionados à melhoria de doenças neurodegenerativas, como Alzheimer, com melhoria de autonomia motora e cognitiva, autismo, esclerose múltipla, câncer, alívio de dor crônica e tratamento da ansiedade.

A OMS fez uma recomendação para as Nações Unidas, recentemente, dispensando regulamentação para preparações contendo Canabidiol (CBD) com Tetra-hidrocanabinol (THC), até 0,2%.

O único produto à base de Cannabis à venda no Brasil é o Mevatyl, que custa R\$ 2.800,00. A venda do produto prova que a Anvisa reconhece os benefícios terapêuticos da maconha. No entanto, o alto preço do medicamento empurra as famílias para o mercado clandestino.

É preciso agir com muita prudência na análise desse assunto e nas decisões de governo para que a solução de um problema de saúde reivindicado por milhares de brasileiros não venha a se transformar num problema de segurança pública pela produção e manejo da Cannabis para milhões.

Com base nessas afirmações solicito que sejam respondidos os questionamentos acima elencados e peço ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública que envie no mais breve prazo possível, as informações solicitadas.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2019.

**JESUS SÉRGIO**  
**Deputado Federal – PDT/AC**